



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br

camara@pitanga.pr.leg.br



AUTORIZAÇÃO

Pitanga, 18 de outubro de 2024.

DE: PRESIDENTE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, tendo em vista a manifestação contábil de que existe saldo orçamentário para assumir a despesa, parecer jurídico de que há a possibilidade de contratação, **AUTORIZO** para que seja realizada dispensa para serviço de cobertura fotográfica em eventos, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Na dispensa nº 4/2024, cujo objeto também era serviço de cobertura fotográfica, que foi realizada neste exercício, houve somente a participação de dois interessados e estes do Município de Pitanga e na dispensa nº 22/2024 não houve nenhuma participação.

Assim, a escolha pela dispensa não eletrônica visa ampliar a competição, pois aos interessados locais também será possível a participação, visto que pelo histórico da Câmara Municipal, não há participação expressiva dos fornecedores locais nos processos eletrônicos deste órgão. O fato de não ser eletrônico também não inibe a participação de outros possíveis interessados, visto que a publicação será realizada no órgão oficial do Município, portal da transparência, mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no portal nacional de compras e o encaminhamento da proposta será realizada por email.

O agente de contratação e equipe de apoio são aqueles nomeados pela Portaria nº 43, de 23 de setembro de 2024.

Encaminhe-se ao agente de contratação e equipe de apoio para as providências necessárias.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTEIRA N° 43/2024

Designa servidores para exercer as funções de agente de contratação, pregoeiro e membro da equipe de apoio, e concede gratificação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o caput do art. 7º da Resolução nº 89, de 2 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pitanga;

Considerando o disposto na Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 1º de março de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

Considerando o princípio da segregação de funções se o que estabelece o § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Considerando o disposto no Anexo VI da Lei nº 2.071 da Lei nº 2.071, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre os cargos, as carreiras e o sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pitanga;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como agente de contratação e pregoeira, sem prejuízo das funções do cargo de agente administrativo, a servidora Regiane Bobato.

Art. 2º DESIGNAR como membros da equipe de apoio, sem prejuízo das funções dos cargos em que lotados, os servidores Daniela Kloster Cleve, Eloana Huk e Edilson dos Santos Carraro.

Art. 3º CONCEDER gratificação pelo exercício de função de agente de contratação (GF-3) à servidora Regiane Bobato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 5, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de setembro de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara